



DECRETO Nº 22/2012
DE 06/06/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo art. 5º, parágrafo único da Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 33.008,50 (trinta e três mil, oito reais e cinquenta centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, destinado a cobertura das despesas classificadas abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.20.601.0004.2.045 – Atividade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 33749– MAPA/CAIXA 239654-58/2007(Despoldadeira)-Exercícios Anteriores

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33.008,50
-----------------	---	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2011, conforme a seguir:

Superávit Financeiro da Fonte 749.....	33.008,50
TOTAL DOS RECURSOS R\$...	33.008,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 06 de junho de 2012.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal